

SENADO DA UNIVERSIDADE

DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 296/SU/UniLuanda/2026, de 3 de Março – Aprova o número clausus de vagas de exames de acesso para o ano 2026/2027 e atribui ao Reitor a competência de efectuar eventuais ajustes

Nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Estatuto da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com o número 1 do artigo 59.º e alínea f) do artigo 60.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e do número 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, em sede do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 5/19, de 8 de Janeiro, o Senado da Universidade na sua Oitava Reunião Ordinária realizada aos 3 de Março de 2026, em Luanda, deliberou o seguinte:

1. Aprovar a atribuição de competência ao Reitor para proceder eventuais ajustes na definição de número clausus de vagas de acesso de novos estudantes do ano 2026/2027;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 03 de Março de 2026.

O PRESIDENTE DO SENADO

Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza

REITOR